



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT**

**PORTARIA Nº 09/2015.
EM, 17 DE JULHO DE 2015.**

**“REDUZ A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Vilson Campos Mascarenhas Jorge, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, ESTADO DE MATO
GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:**

Considerando a necessidade de se conter gastos durante o
Recesso Parlamentar visando maiores economias ao Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir de 08 (oito) para 04 (quatro) horas a jornada de
trabalho dos servidores público da Câmara Municipal, sem prejuízo salarial, no período de
Recesso Parlamentar, com início em 17/07/2015, e término em 01/08/2015, exceto em casos
excepcionais, atendendo convocação desta Presidência.

Art. 2º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal será
das 07h00min às 11h00min, horário de Brasília.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre – se,

Publique –se

Cumpra –se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 17 de Julho de 2015.

**VÍLSON CAMPOS M. JORGE
PRESIDENTE**